

**LEI MUNICIPAL N°1.289/2019**

**Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo Especial no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA***

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Especial no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2020, no valor total de R\$ 123.980,00 (Cento e vinte e três mil, novecentos e oitenta reais) como segue:

Unidade: 01 01 - LEGISLATIVA

Função: 01 – Legislativa

Sub-função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0101– Processo Legislativo

Atividade: 2002 – Manutenção das atividades do Corpo Legislativo

44905200 Equipamentos e material permanente R\$ 123.980,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação da seguinte rubrica:

Unidade: 01 01 - LEGISLATIVA

Função: 01 – Legislativa

Sub-função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0101– Processo Legislativo

Atividade: 2002 – Manutenção das atividades do Corpo Legislativo

44965200 Equipamentos e material permanente R\$ 123.980,00

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I -a realizar alteração na LDO e no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;

II - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 1.283 de 09/12/2019 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba, 23 de dezembro de 2019

**Gustavo Castro Andrade**  
**Prefeito Municipal**